



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Indicação Gab. ACMS nº 208/2021

Linhares, 03 de novembro de 2021.

Ao:
Excelentíssimo Senhor
Roque Chile de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Assunto: Indicação para que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos providencie a devida manutenção e reforma no prédio do CEIM Anselmo Rey Bobbio (Rotary Clube), bem como a construção de uma nova escola.

CONSIDERANDO que o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, estabelece que o Vereador pode sugerir ao Poder Executivo "a realização de ato administrativo ou de gestão";

CONSIDERANDO que o mesmo artigo, em seu § 1º, "a", prevê que tais indicações devam ser "despachadas diretamente pelo Presidente";

É o presente para encaminhar esta indicação com as seguintes considerações a respeito do CEIM Anselmo Rey Bobbio (Rotary Clube):

Em visita técnica realizada ao referido CEIM, verificou-se **inúmeras questões urgentes a serem resolvidas**. É cediço que tal escola já existe há quase três décadas e, ainda assim, localiza-se em prédio alugado, atualmente no valor de R\$ 3.391,06 (três mil trezentos e noventa e um reais e seis centavos) conforme contrato nº 152/2015.

O CEIM Rotary Clube localiza-se em uma casa adaptada e dispõe de 4 (quatro) salas de aula e uma sala que aloca Direção e Secretaria juntas, em péssimas condições. Além disso, as salas de aulas são minúsculas e, apesar da previsão de atender 10 (dez) alunos é visualmente impossível que isso ocorra (atualmente o número de alunos por sala é bem menor em razão das limitações pandêmicas).

Verificou-se, ainda, que a residência em que o CEIM funciona é bastante antiga, as paredes não recebem manutenção, estão descascadas e com reboco caindo. O piso também é muito antigo e está todo remendado. A instalação elétrica do local é precária, colocando em risco a segurança dos alunos e servidores. Além disso, o disjuntor do padrão de energia é exposto ao tempo trazendo inúmeros riscos. Ressalta-se que tudo que envolve a parte elétrica é "improvisado" e cheio de gambiarras.

A mobília do refeitório é inadequada em razão da altura e, está velha e enferrujada, colocando às crianças sob risco de tétano. Além disso, outros móveis encontram-se deteriorados, em condições inutilizáveis, a exemplo das mesas e cadeiras da direção e secretaria, o armário de arquivo, carteiras dos alunos, moveis para guardar brinquedos e outros.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

O local é quente, principalmente no verão, e os ventiladores não dão conta, por serem velhos e fracos. Existem muitas lâmpadas fracas trazendo problemas para a iluminação local. Outro ponto observado, comum em várias escolas do município, foi a botija de gás na parte interna da cozinha, apresentando riscos à segurança.

Por fim, verificou-se que só existem dois banheiros, um feminino e outro masculino, sendo compartilhados pelas crianças e demais servidores, destacando que o banheiro masculino não possui lavatório.

Neste sentido, ante todo o exposto e, principalmente, em razão de ser um prédio alugado, a **presente indicação é para solicitar a construção de uma nova escola, com condições adequadas para atender os alunos, familiares e servidores, em imóvel próprio do Município.**

Subsidiariamente, enquanto não se constrói uma nova escola, é necessário e URGENTE realizar os devidos reparos, manutenções e reformas a fim de adequar o local para atender dignamente os alunos e servidores.

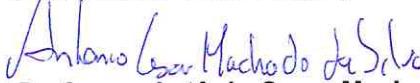
Nesta toada, indica-se, de forma subsidiária, os seguintes reparos/manutenções/reformas:

1. Troca das lâmpadas;
2. Colocar o gás de cozinha na parte externa;
3. Manutenção nas paredes;
4. Troca da mobília do refeitório;
5. Troca de mesas, cadeiras e carteiras;
6. Troca do armário de arquivo;
7. Troca dos demais móveis deteriorados;
8. Troca da fiação e instalação de nova fiação de maneira adequada e segura;
9. Troca dos ventiladores por novos e eficientes;
10. Trocar o piso;
11. Construir um quadro elétrico novo;
12. Instalação de lavatório para o banheiro masculino.
13. Construção de banheiro para servidores.

Em anexo, segue relatório fotográfico para apreciação.

Importante ressaltar que, os reparos e reformas que sejam de obrigação do locador, precisam e devem ser imediatamente cobrados pela Administração.

Com os usuais protestos de elevada estima e consideração,


Professor Antônio Cesar Machado
VEREADOR - PV

ANEXO



